



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 335/90 DE 18 DE ABRIL DE 1990

QUE DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE BEM MÓVEL DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado por força desta Lei a Alienar o seguinte bem móvel:

- Um Veículo marca Volkswagen Kombi, ano de fabricação 1975, de cor branca.

Art. 2º – O veículo citado no artigo anterior será alienado no estado em que se encontra, estando avaliado em CZ\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros).

Art. 3º – Para cumprimento das disposições Legais vigentes, será publicado Edital de Alienação para conhecimento público.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek em 18 de abril de 1.990.

DR. EDSON VIANA DIAS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARTA DE ARREMATACÃO

Aos 08 (oito) dias do mês de julho de 1990, às 15:00 horas, na garagem da Prefeitura Municipal, presente a Comissão de Licitação composta pelos Senhores Antônio Pedro da Silva, José Pereira Filho e José Osvaldo Silveira, foi iniciada a Praça, pelo sistema de Pregão, a alienação de um veículo de propriedade da Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, tudo de acordo com o Edital de Praça nº 21/90, publicado em 25 de junho de 1990. Apregoado o veículo por várias vezes, foi considerado vencedor o Sr. Genaro Ferreira da Cruz, arrematando o veículo marca Volkswagen, modelo Kombi, cor branca, placa ON 0211, pelo preço de CR\$ 28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros), acima, portanto, do valor estipulado pela Lei Municipal nº 335/90. E, para constar como documento do arrematante, mandou o Sr. Prefeito Municipal que se lavrasse a presente Carta. Eu, Antonio Pedro da Silva, Secretário Municipal, lavrei a presente Carta de Arrematação que, depois de lida e julgada conforme vai assinada por mim, e, visada pelo Sr. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, em 09 de julho de 1990.

ANTONIO PEDRO DA SILVA Secretário Municipal

VISTO:

Em: ____/____/____

DR. EDSON VIANA DIAS

Prefeito Municipal

José Assis Pinto
Presidente da Câmara

A' Sãncão
A Sala das Sessões
José Assis Pinto
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Presidente Kultschek.

Andamento de Projeto

Objeto de lei nº 335/90

Que dispõe sobre a alienação de Bem Móvel do Patrimônio Municipal, e dá outras Providências

Despacho do Sr. Presidente:

A Comissão de: Finanças, Justiça e Legislação

A Comissão de: Obras Públicas, Viação e Agricultura

A Comissão de: Educação e Saúde

Para o Seu Parecer

Em 20/04/90

José Assis Pinto
Presidente da Câmara

Parecer das Comissões

Os abaixo assinados, membros efetivos das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Presidente Kultschek, conjuntamente reunidos para examinar o projeto nº 335/90, que dispõe sobre alienação de Bem Móvel, etc. de visto e examinados, opinam em que o mesmo seja aprovado pelos demais Senhores Vereadores.

1º Comissão de Finanças, Justiça e Legislação
- Antônio Geraldo Silveira
- Antônio Wilson Gonçalves
- Luciano de Jesus Sanguinete

2º Comissão de Obras Públicas, Viação e Agricultura
- Osvaldino Reis da Silva
- José de Almeida
- Vangelino Alves Martins

3º Comissão de Educação e Saúde
- Vicente Paula Gonçalves
- Wilisses Roberto Santos
- Luciano de Jesus Sanguinete

Câmara Municipal de Presidente Kubitschek

Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade
Sala das sessões 20/04/90
José Assis Pinto
Presidente da Câmara

Aprovado em 2ª discussão
por unanimidade
Sala das sessões 20/04/90
José Assis Pinto
Presidente da Câmara

Aprovado em 3ª discussão
por unanimidade
Sala das sessões 20/04/90
José Assis Pinto
Presidente da Câmara